



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1 - Possíveis formações de lagos/lagoas:



Ponto 1.1 - 08°59'11,8"S / 38°28'31,8"W



Ponto 1.2 - 08°49'39,2"S / 38°46'42,5"W



Ponto 1.3 - 08°48'58,8"S / 38°47'05,0"W



Ponto 1.4 - 08°47'31,04"S / 38°52'11,1"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Ponto 1.5 - 08°47'21,8"S / 38°54'17,1"W



Ponto 1.6 - 08°47'17,9"S / 38°55'46,9"W



Ponto 1.7 - 08°46'45,6"S / 38°54'04,0"W



Ponto 1.8 - 08°46'40,4"S / 38°53'39,1"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Ponto 1.9 - 08°59'10,0"S / 38°12'40,8"W



Ponto 1.10 - 09°10'59,8"S / 38°18'47,2"W

2 – Paliteiros / Áreas assoreadas / Áreas rasas:



Ponto 2.1 - 09°05'07,6"S / 38°17'45,1"W



Ponto 2.2 - 09°03'00,3"S / 38°18'37,7"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Ponto 2.3 - 08°57'31,8"S / 038°32'59,0"W



Ponto 2.4 - 08°50'22,9"S / 38°45'25,2"W



Ponto 2.5 - 08°48'45,1"S / 38°25'09,0"W



Ponto 2.6 - 08°46'13,5"S / 38°51'52,0"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

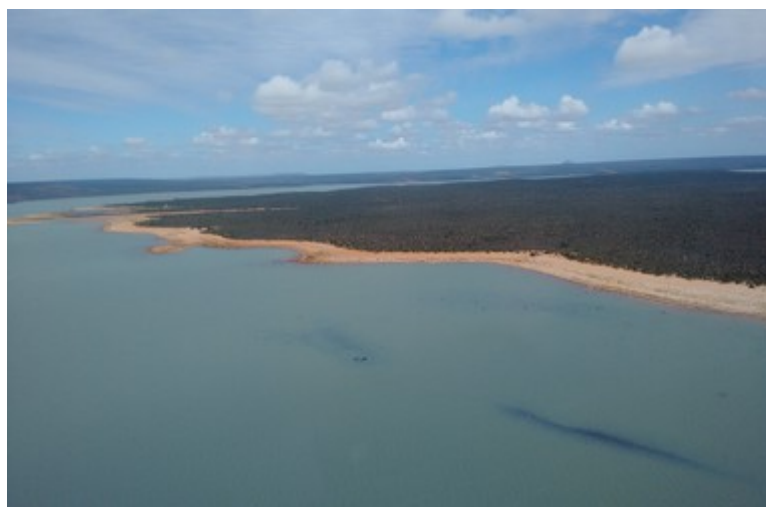
3 – Formação de ilhas / Áreas assoreadas / Perceptível redução da lâmina d'água:



Ponto 3.1 - 09°10'49,8"S / 38°17'05,7"W



Ponto 3.2 - 08°58'07,5"S / 38°30'45,8"W



Ponto 3.3 - 08°55'52,8"S / 38°36'48,8"W



Ponto 3.4 - 08°47'51,1"S / 38°33'57,6"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4 – Região com grande número de ilhas e corredeiras próximo a Cabrobró/PE:



Ponto 4.1 - 08°32'12,9"S / 39°25'27,0"W



Ponto 4.2 - 08°32'37,7"S / 39°20'26,4"W



Ponto 4.3 - 08°40'37,3"S / 39°13'28,2"W



Ponto 4.4 - 08°44'17,9"S / 39°00'30,6"W



5 – Operação de balsas e navegação:



Ponto 5.1 - 08°47'48,6"S / 38°57'23,1"W



Ponto 5.2 - 08°40'55,1"S / 39°10'15,9"W

6 – Captações de água:



Ponto 6.1 - 08°51'12,0"S / 38°44'12,2"W

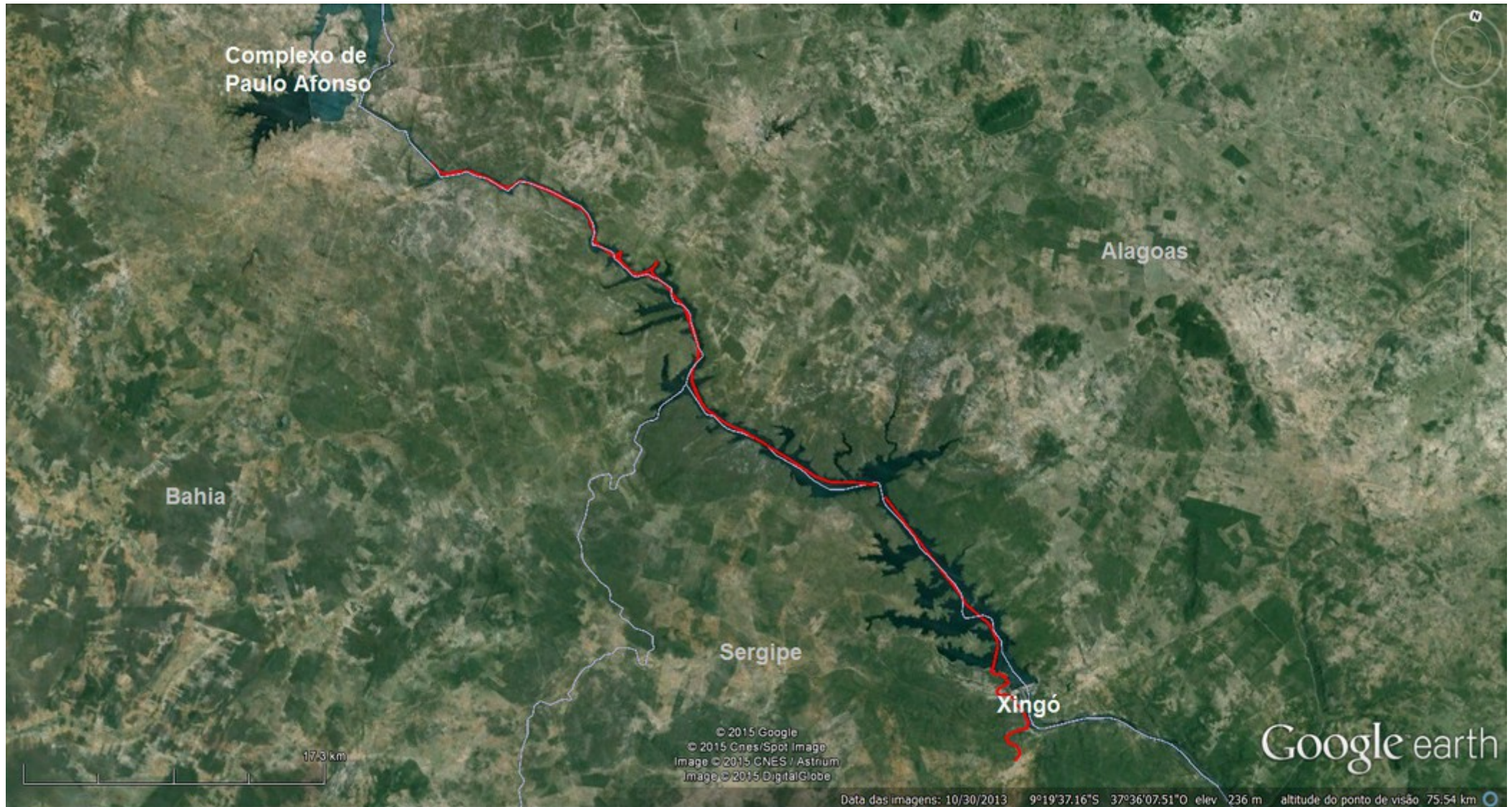


Ponto 6.2 - 08°57'04,3"S / 38°19'05,4"W



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

7 – Trajeto Vistoria Lago de Xingó (em vermelho)





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8 – Trajeto Vistoria Lago de Itaparica (em vermelho)





9 – Espacialização dos pontos de amostragem do monitoramento do avanço da cunha salina

